



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 041/00 DE 14 DE ABRIL DE 2000**

**DISPÕE SOBRE INTERDIÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO, que o setor técnico do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, constatou falhas técnicas no prédio que abriga a escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior";

CONSIDERANDO, que verificação levada a efeito no referido prédio constatou-se que o mesmo corre risco de desabamento; conforme Laudo de Vistoria;

CONSIDERANDO, que a Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior", abriga crianças do curso de Jornada Ampliada;

CONSIDERANDO, o risco de vida a que estão sujeitos os usuários do referido prédio.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-** Fica interdito até posterior deliberação o prédio da Escola Municipal "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior"

**ARTIGO 2º-** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 10 de Abril de 2.000.

**ARTIGO 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE ABRIL DE 2000.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
**Prof. Antonio Arcanjo dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Jederson Oliveira Filho*  
**Jederson Oliveira Filho**  
**Secretário Geral**